LEI MUNICIPAL Nº. 1.860, de 1º de julho de 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), assim discriminado:

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 327	R$	31.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 329	R$	34.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 330	R$	34.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 331	R$	34.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 332	R$	34.000,00
TOTAL	**R$**	**167.000,00**

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a - superávit financeiro na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320.

Fonte 327 – Const. UBS - PAC II – Jd Bela Manhã Prop. 09571.5430001/10-006.	R$	30.282,68
Fonte 329 - Reforma UBS - Vila Sete.Prop. 41241.0278272/39-108	R$	33.185,82
Fonte 330 - Reforma UBS - Platina.....Prop. 41241.0278269/39-116	R$	33.185,82
Fonte 331 - Reforma UBS - Monte Real..Prop. 41241.0278275/89-113	R$	33.185,82
Fonte 332 - Reforma UBS - Vila Claro.....Prop. 41241.0278270/79-115	R$	33.097,32

b - excesso de arrecadação na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Feder. nº. 4.320/64.

Fonte 327 – Const. UBS - PAC II – Jd Bela Manhã Prop. 09571.5430001/10-006.	R$	717,32
Fonte 329 - Reforma UBS - Vila Sete.....Prop. 41241.0278272/39-108	R$	814,18
Fonte 330 - Reforma UBS - Platina.....Prop. 41241.0278269/39-116	R$	814,18
Fonte 331 - Reforma UBS - Monte Real..Prop. 41241.0278275/89-113	R$	814,18
Fonte 332 - Reforma UBS - Vila Claro....Prop. 41241.0278270/79-115	R$	902,68
TOTAL	**R$**	**167.000,00**

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.815, de 12 de dezembro de 2019, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, ao 1º de julho de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal